

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 12 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

■ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PREGÃO ELETRÔNICO (PRP) Nº 001/2024: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.827.371/0001-08, com sede na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira, Bahia, representada pelo Exmº Sr. o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 sob e RG sob nº. 1403577269, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no 05/07/2024, processo administrativo n.º 171/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.454.010/0001-81, representada por Osmar Nascimento de Souza Junior, CPF Nº 032.531.785-28, RG Nº 1416015825 SSP/BA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de generos alimenticios para merenda escolar do Municipio Conceição da Feira - BA,

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	LOTE: LOTE 1										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	1	TOTAL	MARCA				
5342	AÇÚCAR CRISTAL: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIROS PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 3 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. (PC/1KG).	KG	16.200	R\$ 5,80	R\$	93.960,00	ARCO VERDE				

5343	ARROZ TIPO 1: SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGA FINO, 100% NATURAL, CONSTITUÍDOS DE GRAUS ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA DE SACO ATÓXICO TRANSPARENTE COM RESPECTIVA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE / LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES À PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO (PC/ 1KG)	KG	14.800	R\$	9,70	R\$	143.560,00	DALON
5344	ARROZ BRANCO TIPO 1: 100% NATURAL, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.(PC/1KG).	KG	3.600	R\$	9,70	R\$	34.920,00	AGRODE Z
5345	ARROZ INTEGRAL, 100% NATURAL, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.(PC/1KG).	KG	500	R\$	8,00	R\$	4.000,00	EMOÇÕE S
5346	AMIDO DE MILHO: P/ MINGAU: EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, X0001_PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUÂNTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. PESO	UND	500	R\$	6,17	R\$	3.085,00	MAISCER TA
5347	AVEIA FLOCOS FINO minimo 170G: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. PRODUTO COM COR, ODOR E APARÊNCIA TÍPICA, NÃO APRESENTANDO MODIFICAÇÃO DO SEU ASPECTO PRÓPRIO, NÃO APRESENTANDO MOFOS OU SUJIDADES. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UND	800	R\$	4,59	R\$	3.672,00	YOKI

5348	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: (PCT C/ 350G) – BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERMENTO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURA TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PESOLÍQUIDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDO, QUEIMADO E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO.	PCT	20.000	R\$	6,20	R\$	124.000,00	MARILAN
5349	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (PCT / 350G): FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJÁ, FERMENTOS QUÍMICOS. PODE CONTER SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ TRAÇOS DE OVOS. CONTEÚDO DE SÓDIO MÁXIMO 125MG E 0% GORDURA TRANS. DUPLA EMBALAGEM, PACOTES EMBALADOS 01 A 01, PESO LÍQUIDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO.	PCT	20.000	R\$	6,40	R\$	128.000,00	FABISE
5350	BISCOITO salgado, tipo CLUBE SOCIAL sabor tradicional, a base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, água, sal, fermentos químicos. Embalagem impermeável, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Acondicionado em embalagem com aproximadamente 137g com 06 unidades.	PCT	5.000	R\$	1,50	R\$	7.500,00	CLUB SOCIAL
5351	Biscoito doce tipo broinha milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não deve estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos, estabilizante e aromatizante. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 350 gramas.	PCT	3.000	R\$	2,20	R\$	6.600,00	KIGOMA
5352	CANELA EM PÓ, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (PCT/20G).	PCT	800	R\$	3,50	R\$	2.800,00	CAIRAN

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

5353	COLORAU PÓ FINO: HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1.100	R\$	1,68	R\$	1.848,00	cuco
5354	CONDIMENTO MISTO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100GR COM DIZERES DE ROTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PCT	1.100	R\$	1,83	R\$	2.013,00	cuco
5355	CRAVO: DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 15G COM DIZERES DE ROTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	PCT	800	R\$	2,00	R\$	1.600,00	CAIRAN
5366	CREME DE MILHO: PARA O PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM RESISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE / LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	2.000	R\$	2,80	R\$	5.600,00	FUBARAR A
5357	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO: LEITE EM PÓ ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE 60% DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE E 40% DE CASEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA; CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, FERRO OPÇÃO ADEQUADA PARA INTOLERÂNCIA A LACTOSE. LATA CONTENDO 380G. DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	UND	400	R\$	30,00	R\$	12.000,00	NESTLE
5358	Caldo de Feijão Feijão - carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, glutamato monossódico caldo de carne em pó Embalagem: Lata de Aço, com no mínimo 345g contendo informações de rotulagem conforme RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; sem gorduras trans; sem glúten.	UND	2000	R\$	2,50	R\$	5.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
5359	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, e glutamato monossódico. Embalagem: Lata de Aço, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras trans. Sem glúten.	UND	2000	R\$	2,50	R\$	5.000,00	DIVINO CALDO BRASIL

5360	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACHÊ 300G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES À PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UND	1.600	R\$	2,70	R\$	4.320,00	BONARE
5361	FARINHA DE MILHO FLOCADA: DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 500G E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	14.300	R\$	2,57	R\$	36.751,00	cuco
5362	Farinha láctea a base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro/ leite em pó integral / açúcar/sal/vitaminas/sais minerais aromatizantes. Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, em sachê entre 200 - 230 g. As embalagens devem apresentar prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos ministérios competentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data da entrega.	UND	1.100	R\$	7,00	R\$	7.700,00	NESTLE
5363	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: EMBALAGEM COM 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATADE RECEBIMENTO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.300	R\$	6,00	R\$	7.800,00	FINNA
5364	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: EMBALAGEM COM 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATADE RECEBIMENTO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2.500	R\$	7,00	R\$	17.500,00	BRANDINI
5365	FEIJÃO CARIOCA, SELECIONADO, DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	4.000	R\$	8,50	R\$	34.000,00	PE QUENTE

5366	FEIJÃO FRADINHO - TIPO 1, SAFRA NOVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3.000	R\$	5,80	R\$	17.400,00	2 DE JULHO
5367	FOLHA DE LOURO: EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS.	PCT	250	R\$	3,00	R\$	750,00	CAIRAN
5368	GOIABADA: DE NO MINIMO 250G EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. PRODUTO COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	UND	2.000	R\$	3,00	R\$	6.000,00	PALMER ON
5369	GOIABADA: DE NO MINIMO 500G EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EMBALAGENS, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. PRODUTO COM ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO.	UND	2.000	R\$	1,50	R\$	3.000,00	PALMER ON
5370	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO E LECITINA DE SOJA com VITAMINA A e D - (PCT 200G): O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO E SOLTO NA EMBALAGEM, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA, AMARELO FORTE, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), NEM SER DO TIPO MODIFICADO. ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	20.000	R\$	9,70	R\$	194.000,00	LASSERE NISSMA
5371	LEITE DE COCO: NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, ACONDICIONADO_X0001_EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET OU DEVIDRO, COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE / LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. UND COM 200ML.	UND	5.000	R\$	3,90	R\$	19.500,00	MENINA
5372	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	1.000	R\$	7,04	R\$	7.040,00	NATVILLE



5373	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: (PCT C/500G) O PRODUTO DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM GLÚTEN, OVOS. NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E/OU CINZAS (MOFO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	14.100	R\$	4,80	R\$	67.680,00	BRANDINI
5374	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: (PCT C/500G) O PRODUTO DEVE SER A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM GLÚTEN. NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E/OU CINZAS (MOFO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	8.320	R\$	4,90	R\$	40.768,00	YARA
5375	MARGARINA VEGETAL COM SAL: 250G APRESENTAR TEOR LIPÍDICO DE 60% A 85%. APRESENTANDO OS VALORES POR PORÇÃO DE 10G: MÁXIMO DE 1,0G DE GORDURAS TRANS. PRODUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POTE PLÁSTICO DE 250G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES À PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	UND	4.000	R\$	3,00	R\$	12.000,00	DELINE
5376	MASSA PARA SOPA (ARGOLINHA, CONCHINHA E LETRINHA) COM SÊMOLA E OVOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500 G, QUE DEVEM APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT	5.000	R\$	5,90	R\$	29.500,00	SANTA AMALIA
5377	MILHO MUGUNZÁ TIPO 1 BRANCO: (PCTC 500G). NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, AVERMELHADAS E ESVERDEADAS NEM. O PRODUTO DEVE SER 100% MILHO, ESTAR SECO E SOLTO NA EMBALAGEM, TER COR BRANCA UNIFORME. APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	3.000	R\$	7,68	R\$	23.040,00	RICO
5378	MILHO MUGUNZÁ TIPO 1 AMARELO: (PCTC 500G). NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS. O PRODUTO DEVE SER 100% MILHO, ESTAR SECO E SOLTO NA EMBALAGEM, TER COR AMARELO UNIFORME. APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	3.000	R\$	2,70	R\$	8.100,00	RICO

5379	MILHO PARA PIPOCA: CLASSE AMARELO, CLASSE DURO TIPO 1 CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. 500G	PCT	800	R\$	4,94	R\$	3.952,00	cuco
5380	MILHO VERDE EM CONSERVA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PRODUTO DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, INTEGRA, NÃO PODE ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E LOTE. EMBALAGEM DE 170G A 300G	UND	500	R\$	2,37	R\$	1.185,00	FUGINE
5381	MOLHO DE TOMATE: COM EMBALAGEM SACHÊ NO MINIMO 300g, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE / LOTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL RESISTENTE. DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	UND	3.000	R\$	2,50	R\$	7.500,00	JULIETA
5382	MISTURA PRONTA PARA BOLO: EMBALAGEM: EMBALAGEM DE NO MINIMO 400GR COM ROTULAGEM DA ANVISA SABORES VARIADOS (LIMÃO, COCO, LARANJA, CHOCOLATE, BAUNILHA, MILHO). APRESENTADO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	PCT	400	R\$	4,00	R\$	1.600,00	ITALAC
5383	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE COM PRAZO DE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PET (900ML)	UND	3.000	R\$	9,31	R\$	27.930,00	LIZA
5384	PROTEINA, de soja, texturizada, cor clara, frango mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 500 g, validade do produto não poder ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo, no mínimo, registro no MS, nome e composição do produto, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.	РСТ	1.000	R\$	6,00	R\$	6.000,00	PRONTU
5385	PROTEINA, de soja, texturizada, carne, frango mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 500 g, validade do produto não poder ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo, no mínimo, registro no MS, nome e composição do produto, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	1.000	R\$	6,00	R\$	6.000,00	PRONTU



5386	PÓ DE CAFÉ, torrado e moído, 100% café. Embalagem de 250 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomandose como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	PCT	1.000	R\$	9,85	R\$	9.850,00	MARATÁ
5387	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGENS DE ATÉ 1 KG, APRESENTADO COMPLEMENTAÇÃO DE IODO.	KG	800	R\$	2,53	R\$	2.024,00	LEBRE
5388	REFRESCO ADOÇADO 1 KG COM RENDIMENTO DE ATÉ 9 LITROS. CONTÈM GLÚTEN .	PCT	800	R\$	2,50	R\$	2.000,00	VILMA
5389	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, sem adição de água, não fermentada. Pronto para consumo. Obtida por processamento tecnológico adequado. Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Embalagem em garrafa de 1,5ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	3000	R\$	2,46	R\$	7.380,00	OQ
5390	VINAGRE DE ÁLCOOL: PASTEURIZADO ENVELHECIDO E FILTRADO, COM EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA MARCA DO FABRICANTÉ, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA.	UND	1.200	R\$	2,14	R\$	2.568,00	GOTA
	TAL: UM MILHÃO CENTO E NOVENTA ECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.	VE NO	VE MIL ,			R\$	1.199.996,00	

	LOTE: LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA			
5391	PÃO FRANCÊS 50G.: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. A EMBALAGEM NÃO DEVE SE APRESENTAR RASGADA, COM PRESENÇA DE IMPUREZAS E CORPO ESTRANHO. PRODUTO FRESCO ISENTA DE BOLOR E UMIDADE.	und	100.000	R\$ 1,04	R\$ 104.000,00	DOCES & DELICIAS			
5392	PÃO TIPO HOT DOG 50G.: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. A EMBALAGEM NÃO DEVE SE APRESENTAR RASGADA, COM PRESENÇA DE IMPUREZAS E CORPO ESTRANHO. PRODUTO FRESCO ISENTA DE BOLOR E UMIDADE. PCT C/ 10 UND	PCT	7.000	R\$ 9,80	R\$ 68.600,00	DOCES & DELICIAS			

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



V. TOTAL: CENTO SETENTA DOIS MIL SEISCENTOS REAIS. R\$ 172.600,00

LOTE: LOTE 3									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL	MARCA			
5393	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA/ TIPO ACÉM SEM OSSO: (PORCIONADA ATÉ 03 KG) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM CARTILAGEM E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA E EMBALADA A VÁCUO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DE CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM A VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	R\$ 30,10	R\$ 60.200,00	FRIBOI			
5394	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	KG	2.000	R\$ 32,50	R\$ 65.000,00	SEARA			
5395	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA/ TIPO ALCATRA (PORCIONADA ATÉ 03 KG) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM CARTILAGEM E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA E EMBALADA A VÁCUO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DE CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM A VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	R\$ 46,87	R\$ 93.740,00	FRIBOI			

5396	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA/TIPO COXÃO MOLE: (PORCIONADA ATÉ 3 KG) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA CONGELADA SEM CARTILAGEM E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA E EMBALADA A VÁCUO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES FORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RESOLUÇÃO DA ANVISA № 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM A VÁCUO.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	КG	2.000	R\$ 46,05	R\$ 92.100,00	FRIBOI
5397	CARNE SECA/TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA SEM CONSERVANTES , ingrediente carne bovina e sal: EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA № 304 DE 22/04/96 E № 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA № 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES À PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	КG	1.500	R\$ 56,60	R\$ 84.900,00	BERTIN
5398	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA COM POUCA GORDURA (TIPO PATINHO), MOÍDA, FRESCA/NOVA E CONGELAR PARA ENTREGAR. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORIFICO INSPECIONADO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (MOÍDO), TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00	NUTRISSIMO
5399	CAMARAO, seco DEFUMADO SEM CORANTE de agua salgada. Embalagem com 40g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	2.500	R\$ 7,52	R\$ 18.800,00	NORD

5400	FIGADO, bovino, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto poderá ser superior a 2 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	КG	2.000	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00	FRIBOI
5401	CALABRESA DEFUMADA: COM EMBALAGEM DE 2,5KG EM PACOTE FECHADO A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	2.000	R\$ 76,05	R\$ 152.100,00	SEARA
5402	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA/ TIPO MUSCULO: EMBALADO À VÁCUO, IN NATURA E CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER SUBSTANCIAS NOCIVA E ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA № 304 DE 22/04/96 E № 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA № 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.500	R\$ 32,80	R\$ 82.000,00	FRIBOI
5403	CORTES DE FRANGO CONGELADO/ TIPOCOXA E SOBRECOXA: CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE CONTENDO NO MÍNIMO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRECOXA TOTALIZANDO 1 KG, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO CONFORME AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 304 DE 22/04/96, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVERÁ CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. OBS.: SEM ACUMULO DE LÍQUIDO EM SEU INTERIOR, SEM PENUGEM OU RESTOS IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DO ABATE, FABRICANTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. RESFRIADA.	KG	3.000	R\$ 16,97	R\$ 50.910,00	AVIGRO

5404	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. PEITO DE FRANGO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E LACRADAS CONTENDO 1 KG, DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS OU ESVERDEADAS. ENTREGUE CONGELADO. CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COM PESO IDENTIFICADO.	KG	8.000	R\$ 24,69	R\$ 197.520,00	AVIGRO
5405	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, DEVERÁ CONSTAR NO MODO DE PREPARO (NO RÓTULO OU FICHA TÉCNICA) DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 PARTE DE POLPA PARA 4 PARTES DE ÁGUA. SABORES VARIADOS: MARACUJÁ, MANGA, CAJÁ, CAJU, UMBU, GOIABA, ACEROLA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG	KG	18.000	R\$ 13,77	R\$ 247.860,00	NATURAL FRUT
5406	PRESUNTO FATIADO BANDEJA DE 1 KG	KG	500	R\$ 29,12	R\$ 14.560,00	SEARA
5407	QUEIJO MUSSARELA FATIADO BANDEJA DE 1 KG	KG	500	R\$ 51,68	R\$ 25.840,00	DAVACA
5408	QUEIJO LANCHE FATIADO BANDEJA DE 1 KG	KG	500	R\$ 62,84	R\$ 31.420,00	DAVACA
5409	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °CE COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 900ML, COM INDICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10.000	R\$ 9,92	R\$ 99.200,00	вом
5410	SALSICHA FRANGO CONGELADA AS SALSICHAS DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 50GR A A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500g POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	PCT	800	R\$ 11,52	R\$ 9.216,00	PERDIGÃO

5411	SALSICHA CONGELADA SUINA DEVERÃO TER O PESO UNITÁRIO DE 40GR A A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 3 KG À 5 KG POR EMBALAGEM. ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CARIMBO Nº DO SIF. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS.	KG	3.600	R\$ 15,55	R\$ 55.980,00	REZENDE
V. TOTAL: UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS.					R\$ 1.491.286,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médicohospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
- 3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Conceição da Feira - BA, 05 DE julho DE 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SOMAR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n° 35.454.010/0001-81 CONTRATADA